



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PARECER

Solicita a Secretaria Municipal de Saúde de Ilhota/SC firmar por termo de credenciamento na modalidade Inexigibilidade por procedimento auxiliar **CRENCIAMENTO**, que tem como objeto **CRENCIAMENTO** para Contratar a Artesã/Oficineira Rita de Cássia dos Santos para ministrar aulas de Técnicas Manuais aqui na Fundação Cultural José Izidro Vieira.

A secretaria anexou Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Certidões negativas e certidão credenciando a empresa, para comprovação da necessidade da contratação, todos analisados pela Agente de Contratação que definiu a modalidade quando do encaminhamento do edital.

O artigo 74, inciso IV da Lei Federal 14.133/21 dispõe sobre a possibilidade de utilização de procedimentos auxiliares, com rito procedimental definido, logo, diante da apresentação correta da documentação, a solicitação está de acordo, que também se encontra legalidade no regulamento municipal através do artigo 78 e 79 do Decreto 1.103/24.

Portanto, considerando o procedimento interno deste referido processo obedeceu a referida legislação, **OPINO** pelo **termo de credenciamento através de inexigibilidade** deste processo e seus demais trâmites legais.

É o parecer, SMJ.

Ilhota/SC, 22 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

THAÍS MARIA DA SILVA
Assessora Jurídica
OAB/SC 63.803